



## Indicação Nº 1942/2025

**Súmula** - Indico ao Poder Executivo Municipal, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Programa de incentivo à arte inclusiva**

**INDICO** à Mesa, na forma regimental vigente, seja oficializado ao Excelentíssimo Senhor Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, a necessidade de **Programa de incentivo à arte inclusiva**

### Justificativa

Senhor Presidente: -  
Senhores Vereadores: -  
Senhoras Vereadoras: -

Acreditamos firmemente que a arte, em suas diversas manifestações, possui um poder transformador e um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, equitativa e humana. Ao promover a participação e a expressão artística de pessoas com deficiência, o município de Itapevi não apenas cumpre com seu papel de garantir direitos e oportunidades para todos os cidadãos, mas também enriquece seu cenário cultural e social de maneira significativa.

#### **Justificativas para a Criação do Programa:**

- **Promoção da Inclusão Social:** A arte inclusiva oferece um espaço seguro e acolhedor para que pessoas com deficiência possam se expressar, desenvolver suas habilidades criativas e interagir com a comunidade, rompendo barreiras e combatendo o estigma e a discriminação.
- **Desenvolvimento de Talentos e Potencialidades:** Muitas pessoas com deficiência possuem talentos artísticos únicos que, muitas vezes, permanecem invisíveis devido à falta de oportunidades e apoio adequados. Um programa de incentivo pode identificar, nutrir e promover esses talentos, enriquecendo o panorama artístico local e nacional.
- **Acesso à Cultura e ao Lazer:** A participação em atividades artísticas e culturais é um direito fundamental. Um programa de arte inclusiva garante que pessoas com deficiência tenham acesso a essas experiências, contribuindo para seu bem-estar, autoestima e qualidade de vida.
- **Fortalecimento da Diversidade Cultural:** A inclusão de diferentes perspectivas e formas de expressão artística, incluindo aquelas de pessoas com deficiência, enriquece a diversidade cultural do município, tornando-o mais vibrante e representativo.



- **Impacto Social e Educacional:** Projetos de arte inclusiva podem ter um impacto positivo em diversas áreas, como a educação, a saúde e o desenvolvimento social, promovendo a conscientização sobre a deficiência e a importância da inclusão.
- **Cumprimento de Legislação:** A criação de um programa de incentivo à arte inclusiva está em consonância com a legislação vigente, como a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que assegura o direito à cultura, ao esporte, ao turismo e ao lazer em igualdade de oportunidades.

#### **Sugestões para o Programa:**

Para que o Programa de Incentivo à Arte Inclusiva em Itapevi seja eficaz e abrangente, sugerimos que ele contemple, entre outras ações:

- **Criação de editais e linhas de financiamento** específicos para projetos artísticos que envolvam a participação de pessoas com deficiência.
- **Apoio a oficinas, workshops e cursos de arte** acessíveis a pessoas com diferentes tipos de deficiência.
- **Incentivo à formação de grupos e coletivos artísticos inclusivos.**
- **Parcerias com instituições e organizações** que trabalham com pessoas com deficiência e com a área cultural.
- **Criação de espaços e eventos culturais acessíveis** que valorizem e divulguem a produção artística inclusiva.
- **Apoio à participação de artistas com deficiência em eventos e festivais locais, regionais e nacionais.**
- **Campanhas de conscientização e sensibilização** sobre a importância da arte inclusiva.

Acreditamos que a implementação deste programa trará inúmeros benefícios para a população de Itapevi, fortalecendo os laços sociais, promovendo a inclusão e enriquecendo a vida cultural de nosso município.

Coloco-me à disposição para discutir e colaborar na elaboração e implementação deste importante projeto.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 21 de abril de 2025



Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro  
Presidente  
PODEMOS



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=J593XV20XE2807E7>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: J593-XV20-XE28-07E7**

